



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2085 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 11 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura de Angra promove programação especial pelo Mês da Mulher

A programação segue ao longo de todo o mês de março com palestras, rodas de conversa, oficinas culturais, ações educativas e eventos de valorização do papel da mulher na sociedade

A Prefeitura de Angra dos Reis preparou uma programação especial para celebrar o Mês da Mulher, com atividades voltadas ao fortalecimento feminino, saúde, empreendedorismo e conscientização. Durante todo o mês de março, diversas secretarias municipais realizarão eventos gratuitos em diferentes pontos da cidade.

A abertura oficial ocorre neste sábado, 8 de março, com uma apresentação do Chorinho Caiçara em homenagem às mulheres, na Praça Zumbi dos Palmares, das 9h às 12h. A programação segue ao longo do mês com palestras, rodas de conversa, oficinas culturais, ações educativas e eventos de valorização do papel da mulher na sociedade.

Entre os destaques, a Feira do Empreendedorismo “Mulheres de Sucesso” será realizada no dia 28 de março, na Rua do Comércio, reunindo iniciativas femininas de negócios e geração de renda. No mesmo dia, no teatro municipal, a Patrulha Maria da Penha conduzirá uma palestra sobre violência contra a mulher, abordando direitos e mecanismos de proteção. Outra atividade importante será a Palestra “Empreenda com Inteligência”, no dia 18, voltada ao desenvolvimento de habilidades emocionais e financeiras para o futuro.

Também serão realizadas blitzes educativas do programa “Angra + Segura” para reforçar o respeito às mulheres no



trânsito, além de atividades como oficinas de dança e debates sobre saúde e autocuidado. O encerramento da programação contará com o “Moda Fashion Day”, no Estádio Municipal, às 18h do dia 28 de março.

A iniciativa é uma realização da Prefeitura de Angra dos Reis, envolvendo as secretarias da Juventude, Segurança Pública, Cultura e Patrimônio, Esporte e Lazer, Urbanização, Parques e Jardins, AngraPrev, Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e Saúde. O evento conta com o apoio da Polícia Militar.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA SDSP Nº 070, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, AMANDA MARTINS DA SILVA, matrícula 17872, para exercer a gestão do processo SEI-2025-06000806, cujo objeto é Processo de Utilização da Atas de Registro de Preços, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90077/2024, que tem como objeto “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses”;

Art. 2º. Fica designado o servidor, REGINALDO MATOS CAMILO, matrícula 32618, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor, PAULO CEZAR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 30623, para exercer suplência da fiscalização do referido Processo e a servidora MARCELA REGINA DA SILVA, matrícula 31136, para exercer a suplência da gestão do mesmo;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SDSP N° 69
DE 06 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso das atribuições legais previstas no Decreto n° 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente - CPP, designada pela Portaria n° 110/2024/SDSP, publicada no Boletim Oficial n° 2016, de 09 de dezembro de 2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 2024042818.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/03/2025.

THÁISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

L E I N° 4.460,
DE 10 DE MARÇO DE 2025

AUTOR: VEREADOR CLEBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, A CORRIDA DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angra dos Reis, a Corrida de São José Operário, realizada anualmente na segunda quinzena do mês de março, no bairro de Jacuacanga, 1º Distrito do Município.

Parágrafo único. A Corrida de São José Operário é um evento tradicional promovido pela Igreja de São José Operário - Paróquia da Santíssima Trindade, do bairro Jacuacanga, 1º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO N° 154/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato n° 154/2024, referente à contratação de empresa para Construção de muro de contenção em concreto projetado com muro de pedra argamassada, situado na Rua dos Cajueiros n° 720, Morro do Perez - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **15 (Quinze) dias**, tendo início em **07/03/2025** e término em **22/03/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 111, caput, da Lei n° 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 06/03/2025, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura, constante no Processo 2024001241

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 004 ao CONTRATO Nº 297/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao **Contrato nº 297/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE (PRÓXIMO AS RUAS A E B - MORRO DA GLÓRIA I - ANGRA DOS REIS/RJ).**

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 234.028,73 (duzentos e trinta e quatro mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos), correspondendo a 20,67% (vinte vírgula e sessenta e sete por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2030.15.0220.1006.449092.17040004 tendo sido emitido a **Nota de empenho, nº 931 em 26/02/2025 no valor de R\$ 234.028,73 (duzentos e trinta e quatro mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 inciso II, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Extraordinário de Infraestrutura, através da **nota de empenho 931 em 26/02/2025, do Processo Administrativo 2020004607**

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO SSP Nº 02/2025

Dispõe sobre a abertura do processo seletivo para a emissão do Termo de Autorização para o exercício do serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Motocicletas – Mototáxi.

CONSIDERANDO a crescente demanda por serviços de transporte de mototáxi, a fim de garantir a segurança e a qualidade do serviço oferecido à população;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que todos os profissionais que atuem no setor estejam devidamente autorizados e cumpram as exigências legais.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar critérios rigorosos de seleção para garantir que apenas candidatos capacitados e devidamente treinados possam prestar serviços de mototáxi;

CONSIDERANDO a contribuição do serviço de mototáxi para a oferta de transporte rápido e eficiente, especialmente em áreas de difícil acesso, inclusive no centro da cidade, que dadas características de acesso não permitem o atendimento pelos serviços de transporte já implantados;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a utilização de veículos com menor impacto ambiental, incentivando práticas sustentáveis no setor de transporte;

CONSIDERANDO a alínea “d” do art.3º da Lei Municipal nº 2.870 de 10 de maio de 2012, que apresenta o modal mototáxi na composição do Sistema de Transporte Público no Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, mototaxista;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere o Decreto municipal nº 13.836/2024, resolve:

Art. 1º Fica aberto a partir do dia 24 de março até o dia 04 de abril de 2025, o prazo para o cadastramento no processo seletivo destinado à aquisição do Termo de Autorização para a prestação do serviço de transporte individual de passageiros por meio de motocicleta – mototáxi, bem como para aqueles que desejarem se habilitar ao cadastro de reserva.

Art. 2º Após o encerramento do prazo do cadastramento do processo seletivo, o postulante terá 05 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 07 a 11 de abril, para o cumprimento de exigências, caso este prazo não seja cumprido, o postulante será desclassificado.

Art. 3º A data prevista para a divulgação do resultado final do processo seletivo será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o último dia do cumprimento das exigências.

Art. 4º Serão concedidas 83 (oitenta e três) autorizações, de acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 13.836 de 28 de novembro de 2024.

Art. 5º O postulante deverá requisitar e preencher um formulário de Cadastro Prévio fornecido pelo Órgão Municipal Gestor de Transportes Concedidos, situado na rua Historiador Alípio Mendes nº 156, Centro – Angra dos Reis.

Art. 6º Após o preenchimento do formulário de Cadastro Prévio, o postulante deverá juntar toda a documentação solicitada exigidas na SEÇÃO I – DO CADASTRO PRÉVIO, do Art.14 do Decreto Municipal nº 13.836, de 28 de novembro de 2024. Todos os documentos deverão ser entregues ao Poder Público por meio de processo administrativo aberto no Setor de Protocolo Geral do Município de Angra dos Reis e endereçado a Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 7º As tarifas e os locais onde serão pontos dos serviços de mototáxi e suas respectivas capacidades de estacionamento, serão formalizadas e publicadas em Resolução específica.

Art. 8º Revoga-se qualquer disposição em contrário.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 002/2025/SDR

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,

no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 5.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ESABELLEN BARROS**, matrícula nº **32.761**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **contrato de locação nº 251/2023**, decorrente do processo **2023027204**, celebrado entre o município de Angra dos Reis e **A CONSTRUTORA NIEMAYER E CAVALCANTI LTDA, CNPJ 29.451.341/0001-65**, que tem por objeto locação do imóvel na rua Coronel Carvalho, 465, sala 401, centro, com a finalidade de expansão da Secretaria de Desenvolvimento Regional e demais Executivas.

Art. 2º. Fica designado a servidor Hugo Marques Machado Ferreira, **matrícula nº 30.950**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor RODRIGO CALLEGARI NÓBREGA, matrícula nº 30.054 para autuar como gestor do mesmo contrato.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 01/0232025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nº 001/2025/SPP

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUCOES LTDA**, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
200	1283	R\$ 3.614,27	Trata-se pagamento referente à obra do Cont. de Repasse nº 890711/2019 - Reforma da orla do Cais dos Pescadores, enquadrando-se assim no art. 2º do Decreto Municipal nº 10.693/2017.
201	1283	R\$ 351.258,17	

ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2025

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do Contrato nº 023/2019.

PRAZO: Fica convalidado o início da prorrogação de prazo a partir de 31/08/2024 e término em 31/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Gestão às fls.5824, constante no processo administrativo nº 2017023433, de 17/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP

TERMO DE ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 007/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 007/2021.

VALOR: O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/03/2025 e término em 01/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025, comprometida por conta da Ficha nº 20250115, Dotação Orçamentária nº 20.2002.04.129.0204.2735.339039, Fonte de Recurso nº: 15000000 e Nota de Empenho nº 943, de 26/02/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Despesa autorizada pelo Procurador-Geral do Município através da Autorização do Procurador-Geral do Município às fls. 2734, constante no processo administrativo nº 2021002782, de 27/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2083, de 07 de Março de 2025, pg. 4 e 5, referente a Ordem de Paralisação Nº 004/2025 – SOH ao contrato nº 190/2024, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Referente à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL

FREI JOÃO MOREIRA – ENSEADA – ANGRA DOS REIS.”**LEIA-SE:**

Referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVADOR NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ RIBEIRO RESECK - FRADE – ANGRA DOS REIS/RJ**”

ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS:

Nº 698/2025, datada de 10 de março de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2084, de 10 de março de 2025, página 13 e 14, tendo em vista a verificação de incorreções em parte da Portaria anteriormente publicada.

Nº 699/2025, datada de 10 de março de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2084, de 10 de março de 2025, página 14, tendo em vista a verificação de incorreções em parte da Portaria anteriormente publicada.

Nº 700/2025, datada de 10 de março de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2084, de 10 de março de 2025, página 14 e 15, tendo em vista a verificação de incorreções em parte da Portaria anteriormente publicada.

Nº 701/2025, datada de 10 de março de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2084, de 10 de

março de 2025, página 15, tendo em vista a verificação de incorreções em parte da Portaria anteriormente publicada.

Nº 702/2025, datada de 10 de março de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2084, de 10 de março de 2025, página 15, tendo em vista a verificação de incorreções em parte da Portaria anteriormente publicada.

Nº 703/2025, datada de 10 de março de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2084, de 10 de março de 2025, página 15, tendo em vista a verificação de incorreções em parte da Portaria anteriormente publicada.

Nº 704/2025, datada de 10 de março de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2084, de 10 de março de 2025, página 16, tendo em vista a verificação de incorreções em parte da Portaria anteriormente publicada.

Nº 705/2025, datada de 10 de março de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2084, de 10 de março de 2025, página 16 e 17, tendo em vista a verificação de incorreções em parte da Portaria anteriormente publicada.

Nº 706/2025, datada de 10 de março de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2084, de 10 de março de 2025, página 17, tendo em vista a verificação de incorreções em parte da Portaria anteriormente publicada.

PORTARIA Nº 698/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Memorando nº 72/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 25 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR as servidoras em tela, conforme o quadro abaixo:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
22290	ELIANE DOS SANTOS REIS	CEMEI VILA DO ABRAÃO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO D	GRA-D	03/02/2025
29428	RAQUEL FONTES DE AQUINO MARIANO SILVA ARAÚJO	CEMEI VILTON EURICO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	01/02/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 699/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Memorando nº 72/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 25 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor em tela, conforme o quadro abaixo:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designa
20468	PIERRE TRAVASSOS FERREIRA	CEMEI MONTEIRO LOBATO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	06/03/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 700/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **JÉSSICA RAMOS LOPES**, Matrícula 31138, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Aquicultura, da Superintendência de Pesca e Aquicultura, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 701/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, KAROLINA RAMOS LOPES CARNEIRO, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Aquicultura, da Superintendência de Pesca e Aquicultura, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 702/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando o Decreto nº 14.005 de 10 de março de 2025,

R E S O L V E:

DISPENSAR RAMINI COSTA GARCIA, matrícula 18258, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Planejamento e Orçamento, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo FG-1, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 703/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando o Decreto nº 14.005 de 10 de março de 2025,

R E S O L V E:

NOMEAR RAMINI COSTA GARCIA, matrícula 18258, para o Cargo em Comissão de Assessora de Planejamento e Orçamento, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo CC-3, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 704/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR ANDRÉ FILIPE LIMA RAMOS, matrícula 32741, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Limpeza Urbana, da Assessoria de Serviços Públicos, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional,

Símbolo CT, com efeitos retroativos a 07 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 705/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉ FILIPE LIMA RAMOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Japuiba, da Assessoria da Região Central, da Superintendência de Regionais, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos retroativos a de 07 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 706/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ FERNANDO VERÇOSA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Limpeza Urbana,

da Assessoria de Serviços Públicos, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 07 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ERRATA

Na publicação do Decreto nº **13.991**, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2081, de 28 de fevereiro de 2025, páginas 10 a 12,

ONDE SE LÊ:

Art. 3º [...]

24.5	Coordenação Técnica de Acompanhamento de Obras	CT	SEIN.CTACOB
------	--	----	-------------

LEIA-SE:

Art. 3º [...]

24.5	Coordenação Técnica de Acompanhamento de Obras	CT	SEINF.CTACOB
------	--	----	--------------

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ERRATA DO DECRETO Nº 13.927/2025

De acordo com a Secretaria de Planejamento e Gestão, na publica-

ção do **Decreto nº 13.927, de 22 de janeiro de 2025**, efetuada no Boletim Oficial do Município que circulou no dia 17/02/2025, Edição 2070, Página 06, no que diz respeito ao quadro da suplementação, conforme demonstrativo:

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 10 1001 01 031 0185 1126 339039 15000000	491.600,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2285 339036 15000000	-	471.600,00
2025 10 1001 01 031 0185 2285 339039 15000000	-	20.000,00
TOTAL	491.600,00	461.600,00

LEIA-SE:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 10 1001 01 031 0185 1126 339039 15000000	491.600,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2285 339036 15000000	-	471.600,00
2025 10 1001 01 031 0185 2285 339039 15000000	-	20.000,00
TOTAL	491.600,00	491.600,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RESOLUÇÃO 012/2024/CMS-AR***APROVA O PLANO ANUAL DE SAÚDE DE 2024.***

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pelas **Leis nº 8080/90, 8142-90 pela lei complementar 141/12 e a lei Municipal 176 de 1992 e suas modificações e a resolução do CNS 453/12**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, parte integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, órgão caráter Permanente e deliberativo, paritário e responsável pelo planejamento, estabelecimento, acompanhamento, controle, fiscalização inclusive no aspecto Econômico;

CONSIDERANDO o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o §4º do Art 30 da LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 o qual dispõe que caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades.

RESOLVE:

Art 1º – Fica aprovada a Programação Anual de Saúde do Exercício do ano de 2024 **sem as novas ações aos quais não constam no Plano Municipal de Saúde 2022/2025.**

Art 2º – Que sejam cumpridas as **determinações proferidas pelo parecer n° 001/2024/CMS-COF anexo a esta resolução.**

Art 3º – A Programação Anual de Saúde do Exercício do ano de 2024 **seguirá anexa a esta Resolução já com as alterações aprovadas pelo plenário em Reunião Ordinária do Plenário realizada em 26 de Março de 2024 e deverá ser publicada em Boletim Oficial do município.**

Art 4º – A presente Resolução deverá ser encaminhada ao **Ministério Público Estadual-RJ, Federal, ao Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas do Estado-RJ** para ciência e providências quanto.

Art 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em reunião ordinária do CMS-AR em 26 de março de 2024.

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DO ADIANTAMENTO N° 009/2022

PROCESSO N° 2022016293

Na qualidade de Ordenador de Despesa, em atendimento ao Inciso III do Artigo 1º, do Decreto n° 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica da Controladoria Geral do Município, nas folhas 82/85, do Processo n° 2022016293, fica aprovada a prestação de contas do Adiantamento n° 009/2022, em nome de Weber Batista de Souza Júnior, que teve como finalidade atender as despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DO ADIANTAMENTO N° 008/2022

PROCESSO N° 2022016296

Na qualidade de Ordenador de Despesa, em atendimento ao Inciso III do Artigo 1º, do Decreto n° 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica da Controladoria Geral do Município, nas folhas 82/83, do Processo n° 2022016296, fica aprovada a prestação de contas do Adiantamento n° 008/2022, em nome de Weber Batista de Souza Júnior, que teve como finalidade atender as despesas com aquisição de material de consumo.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

26 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Republicação da Portaria n° 418/2025, datada de 15 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n° 2045, de 15 de janeiro de 2025, página 22, tendo em vista a verificação de incorreções em parte da Portaria anteriormente publicada.

P O R T A R I A N° **418/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando o Ofício SMGOV n° 003/2025, da Prefeitura Municipal de Itaguaí, datado de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

CEDER a servidora **CRISTIANE COELHO CABRAL**, Médica ESF, matrícula 4500078, para a Prefeitura Municipal de Itaguaí, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, por meio de repasse financeiro, a partir de 15 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2025/SAG

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 117, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **ALINE DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 32382, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da ARP – Ata de Registro de Preços nº 061/2024, Dispensa para Registro de Preços nº 002/2024/SGRI, decorrente do processo administrativo nº SEI-2024-13000521, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, em substituição a servidora Jaqueline Ferreira de Araujo, matrícula 32365, designada pela Portaria nº 011/2024/SGRI, de 29 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIA Nº 707/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 690/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 708/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR VANUSA LEAL LOPES, matrícula 32692, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 709/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EWERTON RIBEIRO LIMA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Administrativo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 710/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VANUSA LEAL LOPES, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Eventos, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

**TERMO ADITIVO 002 AO
CONTRATO N.º 073/2024**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, do **Contrato nº 073/2024** para contratação de pessoa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviços continuados para recrutamento, seleção, administração de mão de obra, e locação de transporte automotivo, com o objetivo de atender às necessidades transitórias, para a execução das atividades diárias do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens, de 0 a 18 anos e, excepcionalmente, até 21 anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, como medida de proteção em caráter provisório excepcional, conforme prevê a Lei 8.069/1990-ECA, assegurando apoio operacional e técnico para a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli, situada à Rua Angra dos Reis, nº 200, Areal, Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 05/03/2025 e término em 04/03/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.560.007,37 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil e sete reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 073/2025, datado de 20/02/2025, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termo este constante no Processo Administrativo 2023041910.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.243.0136.2705; ED: 339039; Fonte: 15000000, Ficha nº 20250785 da Nota de Empenho nº 97/2025, de 20/02/2025, no valor de R\$ 463.333,95 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 01 (um) mês de prestação de serviços, conforme decreto de contingenciamento 13.892 de 02 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27/02/2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA SEJIN Nº 114
DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO DE CONTRATO**

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 022/2025 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a **DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, firmado em 10/03/2024, com fulcro no com fulcro no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21. .

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17665, para exercer a gestão do contrato nº 022/2025, processo nº SEI- 2025-07000870, cujo objeto é a contratação de Contratação de empresa especia-

lizada na prestação de serviços comuns de engenharia, com o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessária, sob demanda, para execução de serviços gerais de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações e reparos em unidades escolares e prédios administrativos, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis – SEJIN, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Pregão Eletrônico nº 053/2024 - CIM JEQUITINHONHA).

Art. 2º. Fica designado o servidor MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26669, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor THAÍS DE SOUSA REIS CÉSAR, matrícula 19757, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor DIEGO GOMES FERREIRA, matrícula 29439, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC
SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATO Nº 022/2025

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, com o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessária, sob demanda, para execução de serviços gerais de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações e reparos em unidades escolares e prédios administrativos, per-

tencentes e/ou administrados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis – SEJIN, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Pregão Eletrônico nº 053/2024 - CIM JEQUITINHONHA).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251635 Dotação Orçamentária:

38.3801.12.361.0214.2550, Vínculo: 15001001, Empenho nº 345, de 07/03/2025, no valor de R\$ 19.539.141,99 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e nove mil cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Ficha nº 20251636 Dotação Orçamentária:

38.3801.12.365.0214.2550, Vínculo: 15001001, Empenho nº 346, de 07/03/2025, no valor de R\$ 10.521.076,46 (dez milhões, quinhentos e vinte e um mil, setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 187/FME/2025, de 07/03/2025, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE MARÇO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2.081, de 28 de fevereiro de 2025, página 27, referente à Portaria nº 099, de 27 de fevereiro de 2025, deverá ser retificada e passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

UNIDADE DE ENSINO: E.M Manoel Ramos	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Matheus Gabriel Pinheiro da Silva
Membros	João Luiz Viana Lalis
	Tânia Rosa Pereira

UNIDADE DE ENSINO: E.M Manoel Ramos	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	Matheus Gabriel Pinheiro da Silva
Secretária	Debora dos Anjos Pereira
Membros	João Luiz Viana Lovis
	Talita Rosa Pereira

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

LEIA-SE:**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 94 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária NOXTEC SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de prestação de serviços de *Infraestrutura como Serviço (IaaS)* e de *Plataforma como Serviço (PaaS)* em nuvem pública, bem como apoio à gestão de serviços e recursos de ambiente computacional e infraestrutura tecnológica, seus meios de comunicação, sistemas operacionais, bancos de dados, instalação, configuração e gerenciamento de equipamento e aplicativos, apoio ao desenvolvimento de softwares e scripts para execução das tarefas operacionais demandadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, inerentes ao objeto, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90009.200), na forma abaixo descrita:

TABELA 01 - DESMEMBRAMENTO - USN

Unidade de Serviços em Nuvem - USNs						
	Tarefa	Prevista	Glosada	Realizada	Valor	Valor Autorizado
	USN - Uso de Recursos de TI / Mensal - processadores, memória, armazenamento, backup e licenças de software	792,8770	0,00	792,8770	R\$ 4,47	R\$ 3.544,16
	TOTAL DAS O.S.	792,8770	0,00	792,8770		R\$ 3.544,16
	QUALIDADE	100%	0%	100%		
	TOTAL ATESTE					R\$ 3.544,16
	TOTAL					R\$ 3.544,16

OBS: O custo total em USN de cada recurso é calculado da seguinte forma = (unidade/mês) x (Qtd) x (Fator)

TABELA 02 - DESMEMBRAMENTO – UST

Unidade de Serviço Técnico - USTs						
Tarefa	Prevista	Glosada	Realizada	Valor	Valor Autorizado	
UST - Gestão de ambiente Tecnológico em Cloud da POSTAL / Mensal	61,00	0,00	61,00	R\$ 19,00	R\$ 1.159,00	
TOTAL DAS O.S.	61,00	0,00	61,00		R\$ 1.159,00	
QUALIDADE	100%	100%	100%			
TOTAL ATESTE					R\$ 1.159,00	
TOTAL					R\$ 1.159,00	

OBS: (*) Baixa; Intermediária; Alta; Especialista. O índice de cada complexidade é pontuado da seguinte maneira: (Baixa = 1), (Intermediária = 3,5), (Alta = 7) e (Especialista = 10)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990**.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por **12 (doze) meses** contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 70.433,46 (setenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Unidade Orçamentária 20.2020, do Programa de Trabalho 04.126.0225.2684, Fonte de Recurso 15000000, Natureza de Despesas 339040, Ficha 20250311, tendo sido empenhada a importância de R\$ 42.529,92 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte nove reais e noventa e dois centavos), por meio da Nota de Empenho nº 57 e da Unidade Orçamentária 20.2020 do Programa de Trabalho 04.126.0225.2684, Fonte de Recurso 15000000, Natureza de Despesas 339040, Ficha 20250311, tendo sido empenhada a importância de R\$ 27.903,54 (vinte e sete mil, novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), por meio da Nota de Empenho nº 58.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Gestão, constante do processo administrativo nº SEI - 2024-13000400.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**N.º 001/2025/FTAR.CTMAR****ART. 75, INCISO II, ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021****PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e 50.672.018 ISA DE CASTRO VALENTE**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem da decoração e ornamentação de acordo com a tradição, estética e personagens da cultura carnavalesca, nos bairros do município de Angra dos Reis/RJ, com montagem e desmontagem, para atender o evento “CARNAVAL ANGRA 2025” realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Ficha n.º 20251457, Nota de Empenho n.º 036/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI n.º 266729), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n.º 266732), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n.º 00299341), constantes no Processo SEI-2025-21000158.

FISCAIS DESIGNADOS: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula n.º 32384, como gestor do contrato, André Felipe Pereira Nunes de Souza – Matrícula n.º 28904, como titular e Caroline Souza da Rocha - Matrícula n.º 17572, como sua suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 26/02/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE ADESÃO N.º 001/2025/SAAP

À **Ata de Registro de Preços n.º 134/2024**, procedente do Pregão Eletrônico 90.003/2024, Processo Administrativo n.º 2023049940, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, tendo sido registrados os preços da empresa **ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n.º 186 - Centro - Angra dos Reis - RJ, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA**, representada, neste ato, por seu Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, o Sr. **Jorge Eduardo de Britto Rabha**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 077XXXX8-1, expedida pelo IEF e inscrito no CPF sob n.º 003.XXX.XXX-40, nomeado através da Portaria n.º 013/2025, sob a matrícula n.º 32679, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços n.º 134/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico 90.003/2024, realizado pela SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, cujo objeto é o “*Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS DE SERRALHERIA, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses*”, com estrita observância do edital classificatório; **o prazo de vigência passará a contar da data da publicação deste Termo no Boletim Oficial do Município**; que reger-se-á pela Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal n.º 13.361, de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora: **ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.652.354/0001-62, localizada na Rua Francelino Alves de Lima, 101, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.933-005, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, Tel.: (24) 98839-6912 e e-mail: vidal.maykon@gmail.com, neste ato representado legalmente pelo Sr. **Jefferson de Oliveira Vidal**, portador da Carteira de Identidade n.º 26.XXX.XXX-7, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 143.XXX.XXX-23, ressaltando-se que os itens constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

ITEM	QTD. EST.	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	600	UNID	ARRUELA ¼ INOXIDÁVEL - Diâmetro do furo da arruela (pol): 1/4 ", Material da arruela: Aço Inoxidável OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. Produto igual ou superior a marca Ciser	CISER	R\$ 0,10	R\$ 60,00
7	600	UNID	ARRUELA ½ INOXIDÁVEL Diâmetro do furo da arruela (pol):1/2 ", Material da arruela: Aço Inoxidável. OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. Produto igual ou superior a marca Ciser.	CISER	R\$ 0,48	R\$ 288,00
8	600	UNID	ARRUELA 3/8 INOXIDÁVEL - Diâmetro do furo da arruela (pol): 3/8 ", Material da arruela: Aço Inoxidável. OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. Produto igual ou superior a marca Ciser.	CISER	R\$ 0,22	R\$ 132,00
9	600	UNID	ARRUELA 5/16 INOXIDÁVEL - Diâmetro do furo da arruela (pol): 5/16", Material da arruela: Aço Inoxidável. OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. Produto igual ou superior a marca Belenus	CISER	R\$ 0,14	R\$ 84,00
10	600	UNID	PORCA AÇO INOXIDÁVEL ½" - Diâmetro da rosca (pol): 1/2", Tipo da rosca: UNC - Polegada rosca grossa, Material: Aço Inoxidável 1010/1020, Medida do sextavado/tamanho da chave (pol):0.3/4", Número de fios por polegada: 13. OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. Produto igual ou superior a marca Ciser	CISER	R\$ 1,26	R\$ 756,00
11	600	UNID	PORCA AÇO INOXIDÁVEL 3/8" - Diâmetro da rosca (pol): 3/8", Tipo da rosca: UNC - Polegada rosca grossa, Material: Aço Inoxidável 1010/1020, Medida do sextavado/tamanho da chave (pol): 0.11/16 " Número de fios por polegada: 16. OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. Produto igual ou superior a marca Ciser	CISER	R\$ 0,48	R\$ 288,00
12	600	UNID	PORCA AÇO INOXIDÁVEL 5/16" - Tipo da rosca: UNC - Polegada rosca grossa, Material: Aço Inoxidável 1010/1020, Medida do sextavado/ tamanho da chave (pol): 0.9/16", Número de fios por polegada: 18. OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. Produto igual ou superior a marca Belenus	CISER	R\$ 0,35	R\$ 210,00
13	600	UNID	PORCA AÇO INOXIDÁVEL ¼" - Diâmetro da rosca (pol): ¼" Tipo da rosca: UNC - Polegada rosca grossa, Material: Aço Inoxidável 1010/1020, Medida do sextavado/tamanho da chave (pol): 0.3/4" OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. Produto igual ou superior a marca Ciser.	CISER	R\$ 0,21	R\$ 126,00
20	200	UNID	Cantoneira em aço galvanizado de 1/8 x 1.1/2 com 6 metros de comprimento OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. Produto igual ou superior a marca Noroação.	CISER	R\$ 79,00	R\$ 15.800
24	200	UNID	Cantoneira em aço galvanizado de 5/16 x 2. ½ com 6 metros de comprimento OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. Produto igual ou superior a marca Arcelor.	CISER	R\$ 270,00	R\$ 54.000
25	200	UNID	Cantoneira em aço galvanizado de 3/8 x 2 com 6 metros de comprimento OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. Produto igual ou superior a marca Arcelor.	CISER	R\$ 185,00	R\$ 37.000
27	200	UNID	Barra chata em aço galvanizado de 1/8 X 1.1/2 com 6 metros de comprimento OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência. Produto igual ou superior a marca Noroação.	CISER	R\$ 39,44	R\$ 7.888,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 116.632,00						

ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

JEFFERSON DE OLIVEIRA VIDAL

REPRESENTANTE LEGAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

TERMO ADITIVO – 001/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 DO PROCESSO Nº SEI-2024-23000178 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV E A EMPRESA NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO PORTAL INSTITUCIONAL (WWW.ANGRAPREV.RJ.GOV.BR), DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA-PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que, entre si, fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**, com sede à Rua Dr. Orlando Gonçalves, nº 231, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ - CNPJ/MF nº 10.590.600/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela sua Diretora-Presidente, **LUCIANE PEREIRA RABHA**, cédula de identidade nº 061738415 e a sociedade empresária **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA**, situada na Rua 12 de Outubro, nº 841, Bairro São José, São Pedro da Aldeia - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RODRIGO ZOBOLE COIMBRA**, cédula de identidade nº 12.704.638-1, domiciliado na Rua Francisco Catarino, 70, Bairro São José, São Pedro da Aldeia - RJ, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024**, do processo SEI-2024-23000178, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo a prorrogação do prazo do Contrato nº 002/2024 de prestação de serviços relacionados ao Portal Institucional (www.angraprev.rj.gov.br), incluindo licenciamento de uso de programas de computação, assessoria em informática, implantação, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, além de atualização de páginas eletrônicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO: Com base no presente Termo Aditivo, fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 11 de Março de 2025 a 10 de Março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da verba

orçamentária, **ficha 20250684, dotação nº 24.2401.04.122.020 4.2173.33904006**, nota de empenho **nº 98/2025, de 07 de Março de 2025**, no valor de **R\$ 21.825,00 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, correspondente ao exercício vigente. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

RODRIGO ZOBOLE COIMBRA
NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA

TESTEMUNHAS:

CAMILLE GOMES DOURADO
CPF: XXX.518.XXX-19

EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS
CPF XXX.535.XXX-68

PORTARIA Nº 310/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo **SEI-2025-01000743 / Processo nº 2023046842**, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, com fulcro no Art.67, caput da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA** – Matrícula nº 32.598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 024/2024, realizada através do Processo nº 2023046842 / SEI-2025-01000743, cujo objeto é a “**Aquisição de Desktops Padrão I e Padrão II**”.

Art. 2.º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA** – Matrícula nº 27.951, para exercer a **fiscalização** da Ata de Registro de Preços nº 024/2024, realizada através do Processo nº 2023046842 / SEI-2025-01000743, cujo objeto é a “**Aquisição de Desktops Padrão I e Padrão II**”.

Art. 3.º. Ficam designados(as) os(as) servidores(as) **ELIETE DIONÍSIO DA SILVA** – Matrícula nº 28.026 e **LUCAS JÚDICE GONÇALVES** – Matrícula nº 17.876, para exercer, respectivamente, a **suplência da gestão e fiscalização** citada no artigo anterior.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE MARÇO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 011/2025/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do Processo 2024029154 da Secretaria de Proteção e Defesa Civil como Órgão Participante do Processo Principal nº 2023037870, referente a Registro de Preços para aquisição de diversos materiais para construção civil e material elétrico.

FISCAL:	GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula 3546
SUPLENTE:	FRANCISCO CORRÊA JÚDICE, matrícula 3439
GESTOR:	GISLAINE DE OLIVEIRA FREITAS DA SILVA, matrícula 17946

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26 de fevereiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 012/2025/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do Processo 2024029160 da Secretaria de Proteção e Defesa Civil como Órgão Participante do Processo Principal nº 2023037870, referente a Registro de Preços para aquisição de diversos materiais para construção civil e material elétrico.

FISCAL:	GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula 3546
SUPLENTE:	FRANCISCO CORRÊA JÚDICE, matrícula 3439
GESTOR:	GISLAINE DE OLIVEIRA FREITAS DA SILVA, matrícula 17946

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26 de fevereiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 013/2025/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do Processo 2024029159 da Secretaria de Proteção e Defesa Civil como Órgão Participante do Processo Principal nº 2023037870, referente a Registro de Preços para aquisição de diversos materiais para construção civil e material elétrico.

FISCAL:	GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula 3546
SUPLENTE:	FRANCISCO CORRÊA JÚDICE, matrícula 3439
GESTOR:	GISLAINE DE OLIVEIRA FREITAS DA SILVA, matrícula 17946

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26 de fevereiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 014/2025/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do Processo 2024029161 da Secretaria de Proteção e Defesa Civil como Órgão Participante do Processo Principal nº 2023037870, referente a Registro de Preços para aquisição de diversos materiais para construção civil e material elétrico.

FISCAL:	GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula 3546
SUPLENTE:	FRANCISCO CORRÊA JÚDICE, matrícula 3439
GESTOR:	GISLAINE DE OLIVEIRA FREITAS DA SILVA, matrícula 17946

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26 de fevereiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 015/2025/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do Processo 2024029157 da Secretaria de Proteção e Defesa Civil como Órgão Participante do Processo Principal nº 2023037870, referente a Registro de Preços para aquisição de diversos materiais para construção civil e material elétrico.

FISCAL:	GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula 3546
SUPLENTE:	FRANCISCO CORRÊA JÚDICE, matrícula 3439
GESTOR:	GISLAINE DE OLIVEIRA FREITAS DA SILVA, matrícula 17946

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26 de fevereiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 016/2025/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do Processo 2024029158 da Secretaria de Proteção e Defesa Civil como

Órgão Participante do Processo Principal nº 2023037870, referente a Registro de Preços para aquisição de diversos materiais para construção civil e material elétrico.

FISCAL:	GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula 3546
SUPLENTE:	FRANCISCO CORRÊA JÚDICE, matrícula 3439
GESTOR:	GISLAINE DE OLIVEIRA FREITAS DA SILVA, matrícula 17946

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26 de fevereiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 017/2025/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do Processo 2024029153 da Secretaria de Proteção e Defesa Civil como Órgão Participante do Processo Principal nº 2023037870, referente a Registro de Preços para aquisição de diversos materiais para construção civil e material elétrico.

FISCAL:	GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula 3546
SUPLENTE:	FRANCISCO CORRÊA JÚDICE, matrícula 3439
GESTOR:	GISLAINE DE OLIVEIRA FREITAS DA SILVA, matrícula 17946

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26 de fevereiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 714/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da CI SSA/ASUPA nº 09, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06 de março de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NATACHA ALZENDA ANET AFONSO**, Nutricionista, matrícula 32826, para exercer a Responsabilidade Técnica do Serviço de Nutrição da Unidade de Pronto Atendimento Agda Maria, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 11 de março de 2025, em substituição a servidora Gisele Alves Pinto de Oliveira, matrícula 26747.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 003/2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 008/2025**, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021**.

RESOLVE:

Designar o servidor Elaine Cristina da Fonseca Maciel Abreu, matrícula nº32596 e CPF nºXXX.798.XXX-26, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo.

Processo nº 2019004511/ SEI-2025-04000076 — Locação de imóvel destinado a Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Serviços.

Designar o servidor **Geni de Araújo Lira**, matrícula nº 32743 e CPF nº 289.XXX.678-XX, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2025/SPDC

Processo nº SEI-2024-14000036, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de luzes de emergência e extensão carretel profissional.

2º – FAVORECIDO: V7 NEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 10.146,10 (dez mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega das peças será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado (DOC. SEI 00292046).

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20250523, Dotação Orçamentária: 20.2026.06.182.0223.2040.33903026.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-14000036, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de V7 NEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 008/2025

O SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1752/2024, publicada em 08 de outubro de 2024, na Edição nº 1.981 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando o Processo SEI-2025-03000198; que trata do Credenciamento de Pareceristas para análise de mérito cultural de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura em editais com recursos próprios e de outras fontes como a PNAB.

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores abaixo para compor a Comissão de Seleção dos inscritos na chamada acima identificada, sob a presidência de Jeffreson Affonso Soares:

Jefferson Affonso Soares - Matrícula 17.802

Luiz Alberto da Fonseca – Matrícula 27.966

Roberta Nakamashi – Matrícula 32.689

Isabele Regina dos Santos de Souza Leite – Matrícula nº 32.723

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
10 DE MARÇO DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO



JANEIRO

ANO: 2025

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema		Controle de Qualidade da Água										Dados do Sistema											
N°	Sistemas de Abastecimento	TURBIDEZ (UT)		pH		COR (uH)		CLORO RESIDUAL (mg/l)		COLIMETRIA		Tratamento											
		Fora do padrão	Turbidez média	Fora do padrão	Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5	Fora do padrão	Máximo de 15 uH	Mínimo de 0,2 mg/l	Máximo de 5,0 mg/l	Amostras realizadas	Coli. total e E. coli	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo					
REGIÃO SUL																							
1	ITAPICU	17	1	1,57	17	0	6,80	7,81	17	4	16,76	17	0	1,44	0,50	17	1	0	0	X	X	X	X
2	BOA VISTA	1	0	1,22	1	0	7,48	7,48	1	0	15,00	1	0	0,50	0,50	1	0	0	0	X	X	X	X
3	VILA HISTÓRICA	2	0	1,84	2	0	7,15	7,38	2	1	17,50	2	0	1,75	1,50	2	0	0	0	X	X	X	X
4	PRAIA VERMELHA	2	0	1,28	2	0	7,47	7,58	2	0	15,00	2	0	1,50	1,00	2	0	0	0	X	X	X	X
5	FRADE	16	2	3,79	16	0	6,79	7,90	16	4	17,78	16	0	1,67	0,50	16	1	0	0	X	X	X	X
6	GAMBOA DO BRACUI	1	0	2,15	1	0	6,92	6,92	1	1	20,00	1	0	1,00	1,00	1	1	0	0	X	X	X	X
7	BRACUI	1	1	4,20	1	0	7,56	7,56	1	1	10,00	1	0	1,50	1,50	1	0	0	0	X	X	X	X
8	ARIRO	1	0	1,79	1	0	7,33	7,33	1	0	15,00	1	0	2,00	2,00	1	0	0	0	X	X	X	X
9	SERRA D'ÁGUA	1	0	0,58	1	0	7,32	7,32	1	0	15,00	1	0	2,00	2,00	1	0	0	0	X	X	X	X
10	ITANEMA	1	0	1,44	1	0	7,26	7,26	1	0	15,00	1	0	0,50	0,50	1	1	0	0	X	X	X	X
11	RETIRO	1	0	1,15	1	0	7,23	7,23	1	0	15,00	1	0	0,50	0,50	1	0	0	0	X	X	X	X
13	GRANDE JAPUIBA	9	0	0,41	9	0	6,82	7,38	9	2	10,00	9	0	0,67	0,50	9	1	0	0	X	X	X	X
18	RA Japuíba	4	0	0,85	4	0	6,98	7,38	4	0	13,75	4	0	1,63	1,00	4	1	0	0	X	X	X	X

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
- 2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

ARTIGO 94, LEI FEDERAL N° 14.133/21.

PROCESSO DE DESPESA N° SEI-2024-25004181

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E BSX EMPREENDIMENTOS LTDA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto retificar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços n° 002/2025, em virtude da necessidade de alteração do valor unitário do fardo, devido a adequação que se fez necessária no lançamento do certame junto ao Sistema COMPRAS.GOV, conforme justificativa acostada no despacho da Subsecretaria de Licitação em ID 00284148 do Processo SEI-2024-25004181, nos moldes abaixo:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para a **aquisição de água mineral (fardos)**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90002/2025/CMAR** e no Termo de Referência.

Item	Qtde	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	7000	ÁGUA MINERAL natural da fonte, sem gás. Com tolerância de 0,34 a 1,5 (mg/L) de sódio em sua composição química e PH entre 6,8 a 8,5 em sua composição físico-química (25°C). Embalagem: acondicionada em fardos, contendo 06 (seis) garrafas de 1,5 litros cada, com lacre de segurança em cada um dos fardos, rotulada, t a m p a de rosca, com data do envase, validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Fardo	Oasis da Saúde	R\$ 1,40	R\$ 58.800,00
					VALOR TOTAL	R\$ 58.800,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de **água mineral (fardos)**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE**

PREÇOS Nº 90002/2025/CMAR e no Termo de Referência.

Item	Qtde	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	7000	ÁGUA MINERAL natural da fonte, sem gás. Com tolerância de 0,34 a 1,5 (mg/L) de sódio em sua composição química e PH entre 6,8 a 8,5 em sua composição físico-química (25°C). Embalagem: acondicionada em fardos, contendo 06 (seis) garrafas de 1,5 litros cada, com lacre de segurança em cada um dos fardos, rotulada, t a m p a de rosca , com data do envase, validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Fardo	Oasis da Saude	R\$ 8,40	R\$ 58.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 58.800,00

AUTORIZAÇÃO: 06/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

SABRINA DE CASTRO MOREIRA
SECRETÁRIA DE GESTÃO

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 004,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

AUTOR: MESA DIRETORA 2025/2026

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ALTERA OS ARTIGOS 55-A, 56 E 226 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o art. 55-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angra dos Reis, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55-A. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Angra dos Reis são as seguintes:

I – Comissão Permanente de Justiça, Redação, Assuntos Estratégico, Meio ambiente, Comércio, Indústria, Agricultura e Pesca;

II – Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Saneamento,

Habitação, Obras e Serviços Públicos e Direito do Consumidor;

III – Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

IV – Comissão Permanente de Assistência Social, dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso, Direitos da Mulher e dos Direitos Humanos;

V – Comissão Permanente de Saúde;

VI – Comissão Permanente de Segurança Pública;

VII – Comissão Permanente de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais;

VIII – Comissão Permanente de Turismo;

IX – Comissão Permanente de Direitos do Trabalhador;

X – Comissão Permanente de Direitos da Pessoa com Deficiência.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 56 do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Angra dos Reis, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 56.** A competência específica das comissões permanentes é a definida nos parágrafos deste artigo, observadas as competências gerais estabelecidas no art. 55 deste Regimento Interno:

§1º À Comissão Permanente de Justiça, Redação, Assuntos Estratégico, Meio ambiente, Comércio, Indústria, Agricultura e Pesca, compete:

I – manifestar-se sobre todas as proposições e assuntos entregues à sua apreciação, nos aspectos constitucional, regimental e jurídico, propondo emendas se considerar devido;

II – encaminhar Parecer em Controle de Constitucionalidade ou legalidade da proposição;

III – manifestar-se sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade nos casos seguintes:

a) organização da Administração Pública Municipal e da Câmara Municipal;

b) criação de entidade de administração indireta ou de fundação;

c) aquisição e alienação de bens;

d) celebração de consórcios pelo Município;

e) concessão de licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito ou a Vereador;

f) denominação ou alteração de denominação de próprios municipais, e de logradouros públicos;

g) veto, propondo a rejeição ou a aceitação, parcial ou total;

h) projeto de revisão ou Emenda à Lei Orgânica Municipal ou que vise alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal.

§2º À Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Saneamento, Habitação, Obras e Serviços Públicos e Direito do Consumidor, compete:

I – manifestar-se obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente, quando for caso de:

a) plano plurianual;

b) diretrizes orçamentárias;

c) projeto de lei orçamentária;

d) proposição referente à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

e) proposições que fixem ou aumentem os vencimentos dos servidores públicos e que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito e dos Vereadores.

II – realizar as audiências públicas em obediência a Lei Complementar nº 131 de 2009 e nº 156 de 2016, Leis Complementares que alteraram a Lei Complementar 101 de 2000.

§3º À Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer compete:

I - emitir parecer em todas as proposições em curso na Câmara Municipal atinentes às ações de educação, cultura, esportes e lazer;

II - conhecer das ações, no âmbito do Município, que incorporem trabalhos ligados às áreas de educação, cultura, esporte e lazer, em especial às proposições que digam respeito ao desenvolvimento cultural, técnico e científico do Município, e aos problemas referentes ao patrimônio histórico, arqueológico e artístico municipal;

III - fiscalizar o planejamento, o desdobramento e a execução de ações que digam respeito à educação, cultura, esporte e lazer;

IV - oferecer perspectivas de aparelhamento e melhoria da educação, do esporte e do lazer.

§4º À Comissão Permanente de Assistência Social, dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso, Direitos da Mulher e dos Direitos Humanos, compete:

I – promover atividades de divulgação dos Direitos da criança, adolescente e Idoso e dos Direitos da Mulher;

II – garantir o acesso do cidadão às políticas públicas;

III – garantir aos cidadãos, o livre exercício de seus direitos, repudiando os atos tendentes a limitá-los.

§5º À Comissão Permanente de Saúde compete:

I - emitir parecer em todas as proposições em tramitação na Câmara Municipal atinentes às ações de saúde;

II - conhecer das atividades que intervenham nas áreas de saúde, providenciando denúncias aos órgãos fiscalizadores competentes.

§6º À Comissão Permanente de Segurança Pública compete:

I - receber e investigar denúncias sobre assunto vinculadas à segurança pública municipal;

II – analisar assuntos atinentes à prevenção, fiscalização e combate ao uso de drogas e ao tráfico ilícito de entorpecentes ou atividades conexas;

III – apreciar e ofertar parecer em matérias que versem sobre segurança pública interna e seus órgãos institucionais;

IV – fiscalizar políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais;

V – fiscalizar e acompanhar programas e políticas governamentais de segurança pública.

§7º À Comissão Permanente de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais compete:

I – assessorar e prestar consultoria à Câmara Municipal no que tange aos direitos dos animais;

II – orientar a sociedade quanto aos direitos, deveres e proteção para com os animais e sua importante participação nos resultados;

III – divulgar a legislação de proteção animal já existente para que esta venha a ter resultados práticos, além da teoria;

IV – fiscalizar e divulgar a existência dos direitos animais e da responsabilidade Estatal e da existência de legislação municipal pertinente;

V – manter constante estudo para desenvolver a temática incentivando a produção intelectual do assunto.

§8º À Comissão Permanente de Turismo compete:

I – emitir parecer em todas as proposições em curso na Câmara

Municipal atinentes às ações de turismo;

II – fiscalizar o planejamento, o desdobramento e a execução de ações que digam respeito ao turismo no município de Angra dos Reis;

III – atuar conjuntamente a entidades não governamentais municipais, estaduais, federal ou internacional com vistas a melhorar o turismo na cidade de Angra dos Reis/RJ;

IV – elaborar pesquisas e estudos relativos à situação do turismo, inclusive para efeito de divulgação e fornecimento de subsídios para as demais Comissões desta Casa.

§9º À Comissão Permanente de Direitos do Trabalhador compete:

I - orientar acerca dos mecanismos de defesa dos Direitos do Trabalhador no Município de Angra dos Reis que a ela se dirigir e o encaminhamento de suas decisões aos órgãos competentes;

II - criar relatório e banco de vagas para auxiliar o implemento de medidas que protejam o trabalhador;

III - atuar conjuntamente a outros órgãos e entidades com vistas a proteção do direito do trabalhador;

IV - buscar mecanismos para proteção dos postos de emprego, trabalho e proteção jurídica para o trabalhador no Município de Angra dos Reis/RJ.

§10. À Comissão Permanente de Direitos da Pessoa com Deficiência compete:

I - todas as matérias atinentes às pessoas com deficiência;

II - o recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou a violação dos direitos das pessoas com deficiência;

III - estimular pesquisas e estudos científicos que visem a melhorar as condições de vida das pessoas com deficiência;

IV - colaborar com entidades não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

V - acompanhar ações tomadas em âmbito internacional por instituições multilaterais, Estados estrangeiros e organizações não governamentais internacionais nas áreas da tutela da pessoa com deficiência.” (NR)

Art. 3º ficam mantidas as composições das comissões já eleitas.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Direitos da Pessoa com Deficiência e a Comissão Permanente de Direitos do Trabalhador deverão ter sua composição escolhida por meio de eleição que se realizará na primeira Sessão Ordinária subsequente a publicação da presente Resolução, obedecido ao art. 54 do Regimento Interno para todas as eleições ulteriores.

Art. 4º Fica alterada a redação do art. 226, “caput” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angra dos Reis, passando a constar com a seguinte redação:

“**Art. 226.** Este Regimento Interno poderá ser alterado, reformado

ou substituído, mediante proposta:

I - de 1/3 (um terço), no mínimo, dos vereadores;

II - da Mesa Diretora.” (NR)

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
20 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

Angraprev organiza café para aposentadas e pensionistas da Prefeitura de Angra

Evento faz parte da programação do Mês da Mulher, iniciada no último sábado (8) com apresentação do grupo musical Chorinho Caiçara

Com o objetivo de promover a interação e o bem-estar das aposentadas e pensionistas da Prefeitura, o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis (Angraprev) organizou um café da tarde em homenagem às mulheres que contribuíram significativamente à cidade e à população, com trabalho, ética e excelência profissional.

Integrando a programação especial alusiva ao Mês da Mulher no município, o evento, com o tema “Raízes de poder: cultivando força e sabedoria”, foi realizado na tarde de segunda-feira, 10 de março, na sede do Angraprev, no Parque das Palmeiras. Contando com quase 80 participantes, o café foi também uma oportunidade de reunir aposentadas e pensionistas que em outras situações não se encontrariam normalmente.

– Estamos aqui para comemorar o Dia Internacional da Mulher. As aposentadas e pensionistas desfrutaram de música ao vivo, participaram de uma brincadeira com entrega de brindes e encontraram com amigas que não viam há tempos. Foi um dia de reflexão, reencontro e de reafirmar o carinho e a amizade dessa rede de mulheres do Angraprev – explicou a diretora presidente do Angraprev, Luciane Rabha.

As servidoras e pensionistas aposentadas aproveitaram cada



segundo do evento oferecido pelo Angraprev. Entre um gole de café e uma guloseima à disposição das participantes, a professora aposentada Marília Moreira de Mattos, de 61 anos, moradora do Centro, falou sobre a homenagem oferecida às mulheres.

– Não foi surpresa nenhuma vindo do Angraprev, que sempre proporciona esse tipo de homenagem e evento não apenas às mulheres, mas a todos os aposentados do governo municipal. Estou me sentindo muito valorizada com esse café, e espero que as mulheres tenham aproveitado essa oportunidade, esse momento que foi feito para nós – declarou Marília.